



Convênio nº 02/2014 Cia. 0111981-66.2014.8.11.0000

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO N. 02/2014, FIRMADO ENTRE
O ESTADO DE MATO GROSSO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
E O COLÉGIO PERMANENTE DE
PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA
DO BRASIL.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário de Mato Grosso - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Cuiabá/MT, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG n. 5.552.470/SSP/SP e do CPF n. 434.963.348-000, no uso de suas atribuições doravante designado **CONVENENTE**, e do outro lado o **COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, CNPJ/MF sob o nº 05.499.495/0001-69, sociedade civil sem fins lucrativos, com foro na cidade de Brasília-DF, e sede administrativa no endereço de sua atual Comissão Executiva, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 3089, 2º andar, Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66613-710, doravante denominado **COLÉGIO DE PRESIDENTES**, neste ato representado pelo Presidente de sua Comissão Executiva, Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**, portador do RG n. M 6.883.143/SSP/MG e do CPF n. 036.570.068-18, denominado **CONVENIADO** firmam o presente Termo de Aditamento:



Convênio nº 02/2014 Cia. 0111981-66.2014.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o Preâmbulo deste Convênio, a fim de modificar o nome do Presidente, a denominação, o endereço da Sede Administrativa do Conveniado e incluir a Lei Estadual n. 10.140/2014, bem como o prazo de vigência contido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO

2.1. Alterar a denominação do Conveniado de COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL para CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, e o nome do Presidente CTJ DESEMBARGADOR PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES, que tomou posse para o biênio 2015/2017.

2.2. O endereço da Sede Administrativa será Avenida Afonso Pena, 4.001 – 12º andar – Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-008, Telefones (31) – 3306-3198/3197, e-mail: conselhotribunais@gmail.com.

2.3. A Lei Estadual n. 10.140/2014, que autoriza o TLMT a transferir recursos para o custeio de despesas ao Conveniado, está entre as disposições que regem este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Da Vigência, do Convênio originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **15/10/2016** a **14/10/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.




Convênio nº 02/2014 Cia. 0111981-66.2014.8.11.0000

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


5.1 Para dirimir as questões oriundas deste convênio, competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2016.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CONVENENTE


Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça
CONVENIADO

Testemunhas:

1 

RG MG. 10. 589.951

CPF 059.430.666-32

2 _____

RG

CPF